PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ofício-Circular 11/2021-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 20 de abril de 2021.

Às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados

Assunto: Comunicado de extravio de selo holográfico

Senhores(as) Corregedores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 21, publicada no Diário de Justiça Eletrônico, que trata da comunicação de extravio do selo nº 187388, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, para as providências que entender cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 20/04/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1011170** e o código CRC **1D655AD0**.

PORTARIA/CGJ Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0006399-49.2021.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade 187388, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

0VyaCCDOCXjSoquxdXxLRri8N+s=